



Subseção  
Juiz de Fora

SEC/SUBSEÇÃO JF/051/2017

Juiz de Fora, 14 de Fevereiro de 2017.

Defiro.

21/02/2017

  
Paulo Tristão Machado Júnior  
JUIZ DIRETOR DO FORO

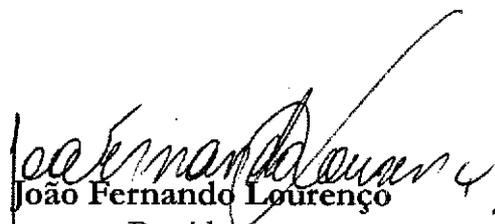
Excelentíssimo Senhor,

Em vista das altas temperaturas registradas em Juiz de Fora nos últimos dias, a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção - Juiz de Fora vem reivindicar a liberação dos Advogados atuantes em Juiz de Fora do uso do terno e gravata.

É expressamente urgente e importante que todas as varas editem o ato visando liberar os advogados do uso de terno e gravata nas audiências, sessões de julgamento, atuação no 1º grau de jurisdição e em quaisquer dependências abertas ao público e à advocacia.

Certos de poder contar com a prestimosa atenção, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
João Fernando Lourenço  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Paulo Tristão  
Juiz Diretor do Foro da Comarca de Juiz de Fora – MG

DIRETORIA/FORUM/JFA 0004688 21/FEV/2017 12:12